# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº /2018

Considerando a sobressalente importância da Política Nacional de Urgência e Emergência, vigente desde o ano de 2003, a qual preleciona uma rede de saúde de atendimento 24h objetivando oferecer assistência a população;

Considerando que a saúde se coloca como um dos direitos sociais mais importantes da Constituição Federal de 1988, dotada de uma alta gama de profissionais dedicados à execução do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que muitas unidades de saúde funcionam em regime integral (24h), dispondo de capacitada equipe que realiza longos plantões;

Considerando a necessidade destes profissionais possuírem boas condições laborais, perquirindo a qualidade do serviço público, o que impacta positivamente a sociedade como um todo;

Considerando que a Administração Pública deve provir espaços que possibilitem a manutenção e/ou o gradual aumento da qualidade do trabalho desempenhado pelos profissionais em tela;

Considerando a exaustão advinda deste regime de trabalho;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Rui Costa dos Santos, Governador do Estado da Bahia, a implantação de espaços de descanso em todas as unidades de saúde que funcionem 24h, estipulando condições adequadas de salubridade e conforto para os profissionais.

Salvador, 04 de setembro de 2018

VEREADORA ALADILCE SOUZA